

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ -
PREVI-MUNI**

PORTARIA Nº. 002/2015.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2.015.

**SUMULA: “DISPONIBILIZA OS EXTRATOS DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
INDIVIDUALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, AOS
SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
MATUPÁ-MT.”.**

*O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe a Lei
Complementar Municipal nº058/2011.*

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar na sede do PREVI-MUNI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2014, a partir de 13 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada no período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -